

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 129/2024	
DECRETO CONTÁBIL N.º 130/2024	
DECRETO CONTÁBIL N.º 131/2024	

AVISO

AVISO DE DISPENSA	
-------------------------	--

DECRETO CONTÁBIL N.º 129/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 129 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 551.925,73 (Quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$551.925,73 (Quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente			177.348,95
	Total por Ação:		177.348,95
	Total por Unidade Orçamentária:		177.348,95
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			74.576,78
	Total por Ação:		74.576,78
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		374.576,78
	Total Suplementado:		551.925,73

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações			32.000,00
	Total por Ação:		32.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações			76.349,00
	Total por Ação:		76.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações			32.000,00
	Total por Ação:		32.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente			36.999,95
	Total por Ação:		36.999,95
	Total por Unidade Orçamentária:		177.348,95
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			74.576,78
	Total por Ação:		74.576,78
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		374.576,78
	Total Anulado:		551.925,73

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 130/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 130 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e
dezesete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente

217.000,00

Total por Ação: 217.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 217.000,00

Total Suplementado: 217.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	217.000,00
Total	217.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 131/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 131 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 75.499,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e
noventa e nove reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 75.499,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 25690000 - Equipamentos e Material Permanente

75.499,00

Total por Ação: 75.499,00

Total por Unidade Orçamentária: 75.499,00

Total Suplementado: 75.499,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.499,00
Total	75.499,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53

AVISO DE DISPENSA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 070/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM APARELHO BIOQUÍMICA BIO2000, PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 10:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 24 de setembro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126